



3ª ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

VALIDADE: 14/12/2023 A 14/12/2024 (12 MESES)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2024, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 43.134.552/0001-03, estabelecida na Rua Pastor Manoel de Virgínio de Souza, nº 1059, Loja 01, Bairro Capão da Imbuia, em Curitiba/PR, CEP 82.810-400; **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, BRCÃO 01, Sala B, Bairro Vargem Grande, em Pinhais/PR, CEP 83.321-020; **CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 13.719.523/0001-34, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 185, Bairro Jardim do Café, em Cambé/PR, CEP 86.185-300; **DF COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 06.350.785/0001-09, estabelecida na Rua Gomes Jardim, nº 201, Sala 908, Bairro Santana, em Porto Alegre/RS, CEP 90.620-130; **DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 32.473.099/0001-35, estabelecida na Rua Natividade, nº 3941, Sala 04, Bairro Vila Becker, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88.140-000; **F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 49.535.491/0001-64, estabelecida na Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Bairro Jardim Paulista, em Americana/SP, CEP 13.468-274; **GABRIELA ORLANDI LTDA.**, CNPJ nº 36.248.785/0001-63, estabelecida na Rua Guaraparim, nº 490, Galpão 02, Bairro Tabuleiro (Monte Alegre), em Camboriú/SC, CEP 88.348-077; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, estabelecida na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, em Londrina/PR, CEP 86.087-635; **RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 49.815.982/0001-69, estabelecida na Rua Benjamim Welter, nº 123, Bairro Centro, em São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85.877-000; **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.**, CNPJ nº 01.700.884/0001-50, estabelecida na Av. Lorena Carolina de Oliveira, nº 181, Bairro Jardim Vitória, em Patos de Minas/MG, CEP 38.705-516; e **VRM IMPORT LTDA.**, CNPJ nº 45.157.605/0001-29, estabelecida na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Bairro Vila Vera Cruz, em Apucarana/PR, CEP 86.804-290, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 Formação de Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.2 Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

ALP COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
06	02	UN	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MANIVELAS: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-	05	R\$ 2.899,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Grades laterais em material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. Acompanha colchão D26. Marca/Modelo: Portal PE 2700		
--	--	--	---	--	--

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
03	20	UN	Oftalmoscópio direto para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares, iluminação branca e de alto brilho, deve ser leve, compacto e ergonômico, fácil substituição da lâmpada led, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, deve possuir clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, alimentação através de 2 pilhas tipo aa, não contem látex e deve vir acompanhado de estojo macio. Deve apresentar cerca de 20 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, optica selada a prova de poeiras, borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos, lâmpada de 2,5v, cabeça em abs resistente a impactos. Deve possuir seleção de 5 aberturas (grande, pequena, semicírculo, fixação e filtro verde) com filtro verde livre de vermelho- manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços- embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. Marca/Modelo: RIESTER RUDOLF RIESTER	05	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
07	00	UN	Maca hospitalar fixa, para até 250kg, cabeceira enlevável com no mínimo 3 estágios, armação em aço com pintura epóxi, leito em madeira estofada com espuma de no mínimo 5mm e revestido em courvin azul marinho. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90 x 0,80m de altura. Marca/Modelo: LEVITA/LV19	03	R\$ 570,00

DF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
15	04	UN	Desfibrilador Externo Automático - Especificação mínima: Desfibrilador Cardíaco Externo Automático Portátil (DEA) com as seguintes características: • Desfibrilador Externo Automático de acesso público com tecnologia bifásica retilínea de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de energia para pacientes adultos e pediátricos; • Ajuste automático de impedância do paciente e da avaliação do ECG, para ajuste da duração dos choques e nível de corrente, onde a série de choques não ultrapassa 200J, sendo o choque mínimo requerido para adulto de 120J e para crianças de 50 J; • Permite ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis de seleção pré-programada, 3 choques fixos a carga máxima de 200 J de acordo com o novo Guidelines da AHA; • Possui interface para auxílio do socorrista, com interface gráfica combinadas para orientação da sequência dos procedimentos passo a passo com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, configuração do algoritmo de interpretação de sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos	01	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			chocáveis e não chocáveis segundo novo protocolo internacional da Aliança Internacional de Comitês de Ressuscitação (Internacional Liaison Committee on Resuscitation, ILCOR) – Diretrizes 2015 da American Heart Association (2015 AHA Guidelines for RCP and ECG) Diretrizes 2015 da American Heart Association, mais especificamente quanto a adequação para aplicação de choques únicos, que será seguida de RCP imediata; • Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, tela de cristal líquido incorporado ao equipamento que proporciona alto contraste e permita uma perfeita visualização de mensagens de texto em português, números de choques realizados, profundidade da RCP, tempo decorrido, capacidade da bateria, bem como o traçado de ECG na referida tela; • Pode ser configurado para exibir ou não o t. Marca/Modelo: AMOUL/AML 002		
--	--	--	---	--	--

DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
19	02	UN	SIMULADOR PARA TREINO DE RCP ADULTO E CRIANÇA - Confeccionado em PVC e polímero flexível; chave seletora para apresentação de três cenários: A) RCP em adulto, B) RCP em criança, C) Treino de compressões, com um som tipo “click” para indicar quando as profundidades da massagem e da pressão estiverem corretas. Detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Deve acompanhar: 01 Bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 01 Máscara de reposição; 01 Pulmão de reposição; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; 01 Embalagem: Caixa de papelão e bolsa de nylon.	01	R\$ 1.129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Marca/Modelo: SDORF SCIENTIFIC		
--	--	--	---	--	--

F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
16	06	UN	Balança antropométrica infantil Digital, aferida pelo Inmetro - Capacidade até 16kg, dimensões mínimas 540 x 290 mm da tecla TARA no painel traseiro-Garantia: 01 ano. Deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. Marca/Modelo: WELMY 19E BABY P30	02	R\$ 590,00
17	07	UN	Balança plataforma digital - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de	02	R\$ 970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano. Marca/Modelo: WELMY W020050A BR		
--	--	--	---	--	--

GABRIELA ORLANDI LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
09	05	UN	MESA DE CABECEIRA construída em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura. CUBAGEM 0,257 M³. PESO 20 KG. Marca/Modelo: MSI MS CAB	06	R\$ 445,00

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
01	40	UN	Suporte de soro inox, base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Nas dimensões com altura máxima de 2,50m e mínima de 1,80m. Marca/Modelo: LIFENOX PEDESTAL	10	R\$ 110,00
02	10	UN	Otoscópio - com cabeçote adulto, para espêculo com lâmpada, com regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe p/visor, com visor articulado ao cabeçote e móvel, com lâmpada de led, com cabo em aço inoxidável, com funcionamento a pilha, acompanha (m) espêculo (s) acompanhado de 04 espêculos com encaixe de metal cromado tamanhos 2, 3, 4 e 5 mm (1 de cada) reutilizável e de	08	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			diferentes calibres, com acessórios, lâmpadas e visor sobressalentes, com 01 estojo, manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços. Embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. Conjunto. Marca/Modelo: MIKATOS PORTATIL		
04	31	UN	Biombo hospitalar triplo esmaltado branco, estrutura tubular com aço redondo, cortinas em plástico PVC 0,20 branco, pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro, pintura epóxi, dimensões aproximadas de 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m de comprimento, peso aproximado de 10kg. Marca/Modelo: LIFENOX TRIPLO	15	R\$ 305,00
05	40	UN	Mesa auxiliar em aço inox, tamanho 40x40x80 (pés tubulares 3/4, rodízio, tampo e prateleira em aço inox). Marca/Modelo: LIFENOX AUXILIAR	10	R\$ 240,00
10	37	UN	Poltrona Hospitalar em Corvim, 120kg Reclinável com encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos, em Corvim azul e pintura epóxi, pés com ponteira plástica; Articulada Reclinável, com no mínimo 04 posições, comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). Marca/Modelo: LIFENOX DESCANSO	10	R\$ 500,00
12	00	UN	Detector Fetal Portátil Digital de fácil Manuseio, Permitir Audição através de Fone de Ouvido ou alto falante embutido, transdutor de alta sensibilidade, display de LCD com iluminação de fundo, frequência de ultrassom de 2 mhz, ultrassom de baixa densidade < 10mw/cm2, faixa de medida do BCF de 1bpm, precisão do BCF de +/- 1bpm, acompanha bateria recarregável e carregador Bivolt Marca/Modelo: CONTEC 10C	02	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	10	UN	Aparelho de eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas, com laudo interpretativo baseado no avançado código Minnessota de classificação de arritmias; Impressão em papel termossensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; Operação em modo manual e modo automático; Aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; Memória do ultimo exame realizado; Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; Proteção contra descarga de desfibriladores; Resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; porta R232 e LAN RJ-45; Atualização de software pela internet gratuitamente. Marca/Modelo: COMEN CM 1200B	01	R\$ 4.100,00
22	33	UN	Escada com 02 degraus, construída em inox, com 02 degraus, com borracha antiderrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar. Dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450x500/600x300/400 (CxLxH) em mm. Marca/Modelo: LIFENOX 02D	10	R\$ 89,00

RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
14	09	UN	Armário vitrine: com 2 portas em vidros e com fechadura tipo Yale, laterais em vidros e estrutura em chapa de aço, com 4 prateleiras em vidros. Marca/Modelo: Própria V2P	03	R\$ 886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
23	08	UN	Cilindro de Oxigênio Medicinal Sem Carga 1 Litro - Especificações Técnicas do Produto: Cilindro em alumínio; Dimensões aproximadas: Altura: 29,9 cm, Largura: 8,14 cm, Peso: 1 kg; Acompanha Válvula ABNT 218-1. Marca/Modelo: THUNDERBIRD METAL IMPACT	05	R\$ 795,90

VRM IMPORT LTDA.					
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÍNIMO COTADO	VALOR UNITÁRIO
21	10	UN	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, concentração mínima 90%. Componentes: alarme sonoro e sistema de segurança. Acessórios: umidificador, filtros, cânula ou mascarã. Capacidade até 05L/minutos. Marca/Modelo: GASLIVE 8F5AW	02	R\$ 3.960,00

ITENS CANCELADOS/FRUSTRADOS					
Item	QTD	Uni	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Mínimo Cotado	
08	12	UN	MACA DE TRANSPORTE - 1. Leito construído em estrutura tubular, sendo articulável, em aço ou similar, podendo possuir pintura epóxi; 2. Base revestida com tampa de proteção altamente resistente a impactos; 3. Equipada com pára-choques para proteção contra impactos e dispositivo para colocação de suporte de soro; 4. Deve possuir ganchos de fixação de dreno; 5. Sistema de elevação acionados por pistões hidráulicos; 6. Com movimentos: trendelemburg e trendelemburg reverso, acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal 7. Ajuste de dorso acionados por sistema pneumático e/ou por sistema hidráulico através de pedal ou manual. 8. Altura ajustável de 70 cm (mínimo) a 90 cm (ou superior); 9. Grades: Escamoteáveis e/ ou dobráveis, em aço inox ou similar; 10. As rodas devem ser giratórias de no mínimo 8" de diâmetro, revestida com material termoplástico, com sistema de freio total com acionamento através de um único pedal; 11. 5ª roda com função exclusiva direcional, possibilitando transporte por uma única pessoa. 12. Deve vir com os seguintes acessórios inclusos: a. Suporte de soro, b. Suporte para cilindro de oxigênio, c. Alças para empurrar, d. Colchão revestido de capa impermeável e lavável;. e. Capacidade mínima de peso de 200 kg; f. Superfície mínima do Paciente: (64 x 185)cm;	2	



11	10	UN	Oxímetro de pulso de mesa: 1. Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos, através de um sensor não invasivo. Não serão aceitos equipamentos com sensor integrado ao equipamento (leitura de medidas no próprio sensor). 2. Monitorização simultânea da frequência cardíaca (pulso periférico) e da saturação de oxigênio por meio não invasivo. 3. Apresentação da onda pletismográfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados em tela LCD ou LED de no mínimo 5". 4. Indicação numérica do % SpO2 (percentual de saturação parcial de oxigênio) na faixa de 1% a 100%, com possibilidade de seleção de números grandes para melhor visualização a distância. 5. Indicação de BPM (Frequência cardíaca por minuto) na faixa mínima de 30 - 250 bpm. 6. Modo especial para a utilização em pacientes com baixa perfusão periférica, com software para rápida recuperação de sinal. 7. Apresentação de mensagens de alerta para: Sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa. Sistema de alarmes sonoro e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para ambos os parâmetros monitorizados. 8. Bateria selada embutida, recarregável automaticamente com autonomia de no mínimo 2 horas. 9. Conexão no equipamento de sensor ou cabo extensor deverá ser retangular ou similar, evitando a possibilidade de giro do mesmo ao inserir ou retirar o sensor/cabo; 10. Deve possuir fonte de alimentação AC integrada, interna ao equipamento; 11. Acessórios: a. 2 (dois) Sensores tipo Clip , reutilizável, apropriado para utilização com pacientes adultos/pediátricos; b. 2 (dois) cabos extensores (caso Sensor possua comprimento inferior a 1,5m para uso com sensor tipo clip).	3
18	25	UN	Balança digital profissional portátil. Especificações: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Estrutura em chapa de aço de carbono; Mostrador digital (display LCD) com indicadores de peso com 6 dígitos com backlight; Capacidade de pesagem de 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por bateria(s); Deve incluir a(s) bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Fonte carregadora externa bivolt; Pés reguláveis em borracha sintética, revestidos de material antiderrapante; Alça para transporte; Deve apresentar indicador de sobrecarga, indicando erro; Não deve incluir bioimpedanciometria; Função TARA até capacidade máxima; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.	8
20	10	UN	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, concentração mínima 90%, componentes: alarme sonoro, sistema de segurança. Acessórios: umidificador, filtros, cânula ou mascarã. Capacidade até 10L/minutos.	2



24	20	UN	Seladora térmica para papel grau cirúrgico e polipropileno/Bopp, com as seguintes características: espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; selagem rápida e eficiente; sistema de corte incorporado ao equipamento, voltagem de 220 Volts; largura máxima de selagem de 400 mm, acionamento por pedal; confeccionada em material resistente ao manuseio intenso; superfície lisa e que permita o uso de substâncias desinfetantes; garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no Estado do RS.	5
----	----	----	--	---

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 14/12/23.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.

3.3 - A detentora da ata deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

3.4 - Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.5 - Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual



CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Local de entrega: Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o prazo vigente da Ata de Registro de Preço. **Os itens devem ser entregues em até 20 (vinte) dias**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) por meio da Nota de Empenho, acompanhados da devida nota fiscal, diretamente no seguinte local:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari Jose Brito da Luz nº 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário de expediente das 8:30 às 11:30 horas e das 13h30 e 16h30, aos cuidados das fiscais da Ata de Registro de Preços, que terão 48 (quarenta e oito) horas úteis para a conferência e aceitação final dos materiais e equipamentos.

4.2 Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover as substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.3. Os materiais estarão sujeito à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.8 – Nenhum material será recebido sem acompanhamento da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.1.4. Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.1.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.1.6. Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.7. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

5.1.8. Manter em estoque em perfeitas condições os objetos licitados.



5.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.2.1. O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.2. A fiscalização dos equipamentos e materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidores nomeados em Portaria.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito em exercício

Gustavo Alves dos Reis
Pregoeiro/Gestor de Atas



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta

Município de Santo Antônio da Patrulha - RS

CEP 95.500-000

E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__



03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis:** índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

***Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.**

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**